

Processo Administrativo	Nº do Empenho	Legislação de Regência	Modalidade
PRORAD - 5612/2025	2025NE001158 e 2025NE001159	Lei 14.133/2021	Dispensa de Licitação



Recarga de extintores, realização de testes hidrostáticos e fornecimento de materiais de prevenção e combate a incêndio para unidades da Setorial Londrina



Valor:

9.762,00



Horário de Atendimento:

Horário de atendimento externo das 10h às 17h, de Segunda a Sexta-feira.



Local da Entrega:



Prazo de Entrega / Vigência:

1 ¸ Apucarana ¸ Av. Central Do Paraná, 1380 - Jardim Diamantina - CEP 86804190 2 ¸ Arapongas ¸ Rua Harpia, 405 - CEP 86701260 3 ¸ Bandeirantes ¸ Rua Eunício Silva Novaes, 7111 - CEP 86360000 4 ¸ Cambé ¸ Av. da Esperança, 360 - CEP 86191010 5 ¸ Cornélio Procópio - Rua XV De Novembro, 830 - Centro - CEP 86300000 6 ¸ Ibaiti - Rua Euclides Monteiro, 739 - Centro - CEP 84900000 7 ¸ Jacarezinho - Rua Dom Fernando Tadei, 1636 - CEP 86400000 8 ¸ Jaguariaíva - Rua Tenente-Coronel Joaquim Carneiro, 331 - CEP 84200000 9 ¸ Londrina - Av. do Café, 600 - CEP 86038000 ¸ Londrina/PR 10 ¸ Porecatu - Av. Paranapanema, 252 - Jardim Vela Vista - CEP 86160000 11 ¸ Rolândia - Av. Presidente Vargas, 2270 - CEP 86600000 12 ¸ Santo Antônio da Platina - Rua Treze de Maio, 167 -

12 meses, contados do aceite da presente contratação Início dos serviços- 40 dias corridos a partir do aceite da presente contratação

CEP 86430000 13 ª Wenceslau Braz - Rua
Expedicionários, 20 - CEP 86500000



Contato:

Jorge Gabriel How jorgehow@trt9.jus.br (41)3310-7792
Elisabete Rosana Pfaffenzeller
elisabetepfaffenzell@trt9.jus.br (41)3310-7792

Processo Administrativo	Nº do Empenho	Legislação de Regência	Modalidade
PROAD - 5612/2025	2025NE001158 e 2025NE001159	Lei 14.133/2021	Dispensa de Licitação

Secretaria de Licitações e Contratos - Fone: (41) 3310-7343 ou 3310-7341

Para: **EXTIN EXTINTORES LTDA** - CNPJ: **15307203000100** - e-mail: extin.extintores@gmail.com .
- Att.: CARLOS FRAGOSO - TEL: 44 36318493

Prezados Senhores, encaminhamos a Vossa Senhoria a(s) nota(s) de empenho(s)/pedido(s) de fornecimento nº(s) 2025NE001158 e 2025NE001159 referente(s) ao Processo: PROAD - 5612/2025 pelo(s) qual(is) V. Sa. se obriga a, dentro do prazo estabelecido, a entregar o(s) produto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s) na(s) nota(s) de empenho(s)/pedido(s) de fornecimento especificado(s), cuja contratação se estabelecerá regendo-se pelas cláusulas seguintes.

1. OBJETO

Recarga de extintores, realização de testes hidrostáticos e fornecimento de materiais de prevenção e combate a incêndio para unidades da Setorial Londrina

2. PREÇO

9.762,00

3. DO PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA

12 meses, contados do aceite da presente contratação Início dos serviços- 40 dias corridos a partir do aceite da presente contratação

4. DO RECEBIMENTO DA CONTRATAÇÃO

CONTATO: Jorge Gabriel How jorgehow@trt9.jus.br (41)3310-7792 Elisabete Rosana Pfaffenzeller elisabetepfaffenzell@trt9.jus.br (41)3310-7792
Horário de atendimento externo das 10h às 17h, de Segunda a Sexta-feira.

5. DAS PENALIDADES

Pelas infrações decorrentes da contratação assumida com este Tribunal, a CONTRATADA estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções de multa, advertência e outras previstas na lei que regue a contratação e normas pertinentes, nesta CARTA-CONTRATO, na PROPOSTA da CONTRATADA e no EDITAL DA LICITAÇÃO, se este houver. Atingido o limite de inexecução contratual, e a critério do Tribunal, não será permitida a entrega do objeto, ficando a CONTRATADA sujeita às penas de rescisão contratual e multa, bem como às demais cominações legais previstas.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome do fornecedor contratado constante na nota de empenho ou pedido de fornecimento, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento e no edital de licitação, se este houver.

7. TRIBUTOS

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes. As pessoas jurídicas não estão sujeitas à retenção na fonte dos tributos e das contribuições do art. 64, da Lei 9.430/1996 desde que este Tribunal verifique no site da Receita Federal, no momento do pagamento, que o contratado é optante pelo Simples Nacional, sem prejuízo de o fornecedor informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS POR PARTE DO FORNECEDOR, NO SISTEMA SIGEO

O envio dos documentos fiscais (NF-e = Danfe, NFS-e, CT-e, recibo etc), emitidos a partir de 1º/04/2022, para fins de recebimento pelos bens ou serviços prestados a este Tribunal somente serão aceitos desde que enviado pelo Portal Sigeo da Justiça do Trabalho, disponível no seguinte link <https://portal.sigeo.jtjus.br/portal-externo>.

As instruções para cadastro da empresa e envio dos documentos podem ser acessadas no link <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7161768>.

Tal exigência está relacionada à obrigação acessória que este Tribunal terá que cumprir em vista do previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2043/2021, que torna obrigatório o envio das informações relacionadas às contratações por meio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), em concomitância com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2005/2021 e na Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71/2021.

Em virtude do exíguo prazo que este órgão tem para o envio das informações à Receita Federal, solicito que o cadastro seja efetuado em até 5 (cinco) dias do recebimento deste expediente.

Os documentos fiscais não enviados por meio do Portal Sigeo da Justiça do Trabalho serão devolvidos para a inserção no sistema e, por consequência, poderão ocasionar atrasos no pagamento.